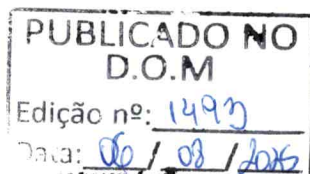




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.548, DE 6 DE AGOSTO DE 2025



“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.127/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no **art. 227 da Constituição Federal de 1988**, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à dignidade, à integridade física e moral, e à proteção contra toda forma de violência;

Considerando o que estabelece o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)**, especialmente em seus artigos 4º, 5º, 17 e 18-B, que tratam do dever de proteção integral, da inviolabilidade dos direitos e da obrigação de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que instituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítimas ou testemunhas de violência, definem mecanismos de atendimento humanizado e intersetorial e reforçam a necessidade de articulação entre órgãos públicos e a sociedade civil;

Considerando as diretrizes da **Resolução nº113/2006 do CONANDA**, que institui a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e destaca a importância de comissões e fóruns interinstitucionais, como instrumentos para a promoção, proteção e defesa desses direitos de forma articulada e permanente;

Considerando as diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, instituído pela **Lei Federal nº 12.435/2011**, que estabelece a proteção social especial de média e alta complexidade como responsável pela oferta de serviços, programas e ações voltados ao enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes, exigindo atuação integrada e em rede dos equipamentos socioassistenciais; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando nº 1.127/2025-SMDS, que instrui o Processo Administrativo nº 2127/2025, quanto a instituição e nomeação de **Comissão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.548/2025 – Fls. 2

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** do Município de Cajamar, órgão de caráter consultivo e propositivo, que observará as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente em seus artigos 4º, 5º, 17 e 18-B, da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - articular ações e políticas públicas para prevenir, atender e proteger crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência;

II - participar de mobilizações e articulações junto às unidades de gestão do Poder Público e da Sociedade Civil, acerca da problemática da violência e exploração de crianças e adolescentes;

III - interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executores de políticas públicas, que tratem das questões relacionadas às crianças, dos adolescentes e de suas famílias;

IV - promover ações que possam garantir que crianças e adolescentes, vítimas de violência, recebam apoio e proteção adequados, incluindo acesso a serviços de saúde, assistência social e justiça;

V - outras ações que considerar pertinentes realizar, para contribuir no Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Para o desempenho de suas ações, a Comissão poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da *Comissão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes*, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Rosangela Jesus Batista

Suplente: Rosangela da Silva Gonçalves Pastura

II - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tanali Usmari

Suplente: Luciene de Fátima Dias da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.548/2025 – Fls. 3

III - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Glauce Virginia Mashorca Lourençon

Suplente: Claudia Serrano Silva

IV - Conselho Tutelar de Cajamar

Titular: Kleber José de Araújo

Suplente: José Gilson Pereira Silva

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Flávia Rodrigues dos Santos

Suplente: Renata Souza da Silva

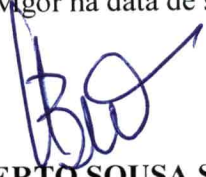
§1º A Comissão será presidida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

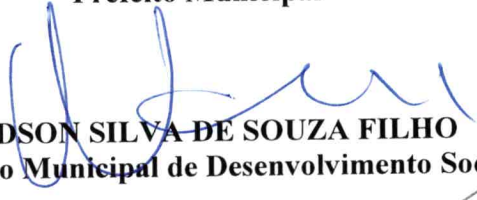
§2º A Comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu presidente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará os meios necessários para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de agosto de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS TELLA
Secretaria Municipal de Governo